

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional Nº 23/1980/A de 19 de Maio

Verificando-se a necessidade de se proceder à alteração do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, por força do estipulado no artigo 2.º do Decreto Regional n.º 19/79/A, de 19 de Setembro;

O Governo Regional decreta, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 229.º, da Constituição, o seguinte:

Artigo único — O quadro de pessoal a que se refere o artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio, e o artigo 1.0 dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/79/A, e 7/79/A, de 2 de Março, passa a ter a composição constante do quadro anexo ao presente diploma.

Aprovado pelo Governo Regional em 26 de Março de 1980.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 28 de Abril de 1980.

Publique-se

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 19 de 3-6-1980

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 19 de 3-6-1980

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 19 de 3-6-1980

O Ministro da República, *Henrique Afonso da Silva Horta*.